

Zimbra**fmc@rioverde.go.gov.br**

Recurso - Lei Paulo Gustavo

De : Rose Souza <rosesouzafotografia@gmail.com> qui., 06 de jun. de 2024 20:49**Assunto :** Recurso - Lei Paulo Gustavo**Para :** fmc@rioverde.go.gov.br

Recurso

Proponente: Rosemeire Rodrigues de Souza

Projeto: Fotografia de Viagem – Capturando Memórias

Em primeiro lugar, consta no edital referente à produção audiovisual, no anexo III, a pontuação a ser atingida em cada um dos critérios obrigatórios a serem avaliados.

Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto (20 pontos)

Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Rio Verde – GO. (10 pontos)

Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto (10 pontos)

Trajectoria artística e cultural do proponente (até 20 pontos)

Contrapartida (10 pontos)

Acontece que as notas foram avaliadas em cada requisito como se pudessem chegar a 100 pontos o que deixou confuso a avaliação do candidato, sem possibilidade de recorrer da nota.

Em segundo lugar, não foi destinado 10% do orçamento para medida de acessibilidade, pois o o projeto não se encaixa no aspecto arquitetônico e atitudinal, visto que não é uma obrigação conforme o item 9 do edital. Como medida de acessibilidade, no aspecto comunicacional, o projeto contará com legenda e áudio limpo para atender os critérios. Por isso, não foi mencionado, visto que o próprio editor já fará o trabalho.

Sendo assim, peço que a banca reconsidere a avaliação e delibere a classificação do projeto.

Atenciosamente,

Rosemeire Rodrigues de Souza
